

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### ELEIÇÃO MESA DIRETORA E CONSELHO FISCAL BIENIO 2021/2022

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Macro Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE – através de seu Presidente, faz publicar a presente Instrução Normativa, contendo as diretrizes, regras e procedimentos para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022, conforme itens a seguir e em conformidade com seu Estatuto:

1) Conforme Edital de Convocação, publicada no Diário oficial de 18/12/2020, a Assembleia Geral Ordinária para Eleição dos Membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022, será realizada no dia 05/01/2021 as 16:00 no auditório do Complexo Regulador do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha localizado à Av. Alfredo Sá – 431 – Bairro Vila Pedrosa em Teófilo Otoni – MG.

2) O Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão eleitos na referida Assembleia, através de voto direto (por escrito e secreto), ou em caso de chapa única, por aclamação.

3) É permitida a substituição de integrante da chapa, somente se considerando válida desde que protocolada presencialmente ou recebida por via postal com prazo de antecedência mínimo de 03 (três) dias, contados da data da eleição, respeitado o horário de funcionamento da Sede do SAMU/CISNORJE, qual seja, das 08:00 às 18:00 hrs.

4)- São condições de elegibilidade para chapa:

- ✓ Comprovar ser Representante do Município, por meio de copia, estar diplomado pela justiça eleitoral, para exercer a função de prefeito a partir de 1º janeiro de 2021;
- ✓ Ser município consorciado do CISNORJE, por meio de Lei ratificadora do Protocolo de intenções.
- ✓ Estar de acordo com o descrito no Art.18 - § 5º -do Estatuto do CISNORJE –“ Para o Município, por seu representante, se candidatar ao Conselho Diretor deverá estar com todas suas obrigações com o Consórcio adimplidas há pelo menos 6 (seis) meses antes da data prevista para eleição”.

4)- Da habilitação das chapas:

4.1- Para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, as chapas deverão ser protocoladas junto ao setor jurídico do CISNORJE, no horário comercial (08h00min as 12h00min e 14h00min as 16h00min) de 28/12/2020 ao dia 04/01/2021.

4.2-Para a habilitação, as chapas deverão protocolar junto ao setor jurídico do CISNORJE documento (ANEXO I) contendo a qualificação dos candidatos (Nome completo, município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um.

4.3- A cada chapa será atribuído um numero de inscrição (1,2,3..), conforme ordem cronológica das habilitações realizadas;

4.4- As chapas habilitadas serão informadas para conhecimento no quadro de avisos do CISNORJE;

5)- Dos procedimentos da eleição:

5.1- A abertura se dará pelo presidente do CISNORJE em 31/12/2020 ou seu representante legal, acompanhado pela Assessoria jurídica do CISNORJE e dos candidatos a PRESIDENTE, 1º VICE- PRESIDENTE e 2º VICE-PRESIDENTE de cada chapa.

5.2- Após apresentação das chapas homologadas se houver mais de uma o processo de votação será iniciado;

Publique-se

Teófilo Otoni 18/12/2020



Henrique Luiz da Mota Scofield  
Presidente do CISNORJE